

BOLETIM INFORMATIVO

ADM – 177 /2023 – 18/10/2023

022/2023

Quais são os direitos das pessoas com câncer?

*A chegada do mês de outubro volta nossos olhares para as importantes campanhas de conscientização sobre o câncer de mama. **No Brasil, a saúde é um direito de todos e dever do Estado. Nessa direção, os pacientes com câncer possuem direitos garantidos por lei que visam proteger e apoiar sua saúde e bem-estar, que, com o direcionamento de advogado ou mesmo do assistente social da unidade hospitalar do tratamento, podem buscar por esses auxílios.***

Direitos ao tratamento

Por meio do SUS, todas as mulheres têm direito ao atendimento amplo e gratuito de saúde, inclusive, realização a mamografia (a partir dos 40 anos de idade), que pode auxiliar na identificação e diagnóstico precoce do câncer de mama (Lei n.º 11.664, de 29 de abril de 2008).

No caso de suspeita de câncer de mama, a legislação prevê que os exames necessários para a confirmação da doença sejam realizados no prazo máximo de 30 dias. Confirmado o diagnóstico, o tratamento deve ser iniciado em, no máximo, 60 dias, com a realização de procedimento cirúrgico ou com o início de radioterapia ou quimioterapia, conforme orientação médica (Lei n.º 12.732, 22 de novembro de 2012 e Lei n.º 13.896, de 30 de outubro de 2019).

As mulheres com câncer de mama têm direito à cirurgia plástica reconstrutiva nos dois seios, ainda que a doença se manifeste em apenas um deles. Esse direito é assegurado tanto pelo SUS quanto pelos planos de saúde (Lei n.º 9.797, de 6 de maio de 1999 e Lei n.º 13.770, de 19/12/2018).

Benefícios sociais

O paciente com câncer ou que tenha dependente com câncer, na fase sintomática da doença, pode realizar o saque do FGTS e do PIS/PASEP, junto à Caixa Econômica Federal.

É possível, também, desde que o paciente com câncer seja considerado incapacitado temporariamente para o trabalho, comprovado através de exame realizado pela perícia médica do INSS, requerer o auxílio-doença. E no caso das neoplasias malignas não há carência para o paciente receber o benefício, desde que ele seja segurado do INSS.



Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas,
de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e
Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras

A aposentadoria por invalidez pode ser concedida ao paciente de câncer, independente do cumprimento da carência, desde que esteja na qualidade de segurado, caso sua incapacidade para o trabalho seja considerada definitiva pela perícia médica do INSS.

Isenção de impostos

O portador de câncer que acarrete sequelas físicas limitantes, a qual impeça ou limite a sua capacidade de conduzir veículo normal, poderá adquirir veículo adaptado com isenção de impostos (IPI, IOF, ICMS e IPVA).

Os pacientes com câncer também estão isentos do imposto de renda relativo aos rendimentos de aposentadoria, reforma e pensão, inclusive as complementações. Mesmo os rendimentos de aposentadoria ou pensão recebidos acumuladamente não sofrem tributação, ficando isento o doente de câncer que recebeu os referidos rendimentos.

Fonte: Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA)

Piracicaba, 17 de outubro de 2023

LETÍCIA SARTO ZARATIN

OAB/SP 439.989

NÚCLEO JURÍDICO TRIBUTÁRIO